



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.472, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Institui a "Semana Municipal de
Conscientização sobre os
Povos Indígenas".

CARLOS EDUARDO MÜLLER, Prefeito Municipal, faço saber que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

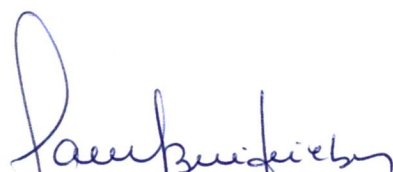
Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização
sobre os Povos Indígenas", que ocorrerá, anualmente, no período de 13 a 19 de
abril, no Município de Montenegro/RS.

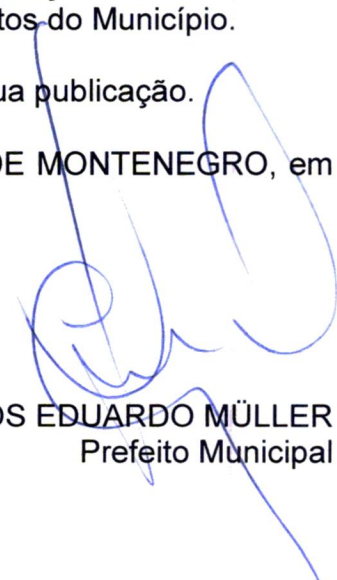
Art. 2º A "Semana Municipal de Conscientização sobre os Povos
Indígenas" passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
24 de abril de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

Lei de autoria da Vereadora Josi Paz.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br